

ACTA N.º 04/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----**Presenças:** Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, e os Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontra doente, devido a acidente de viação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, justificado a referida falta.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que não se encontrava presente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Então e não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.189.293,04 Euros, assim discriminado:-----
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	3.267,40 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	126.054,37 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	569,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	437.480,08 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	28.652,75 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	226.062,90 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	17.956,71 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.537,89 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	28.113,99 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	14.177,33 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	21.413,26 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	45.294,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	594,54 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	724,74 €

-----EXPEDIENTE-----

----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A

REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pelo sua Directora Técnico, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no período compreendido entre os dias quinze (15) e dezasseis (16) de Fevereiro, de dois mil e dez, em Longomel, entre as vinte horas (20:00) do dia quinze (15) e as quatro horas (04:00) do dia dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização do referido Baile, em Longomel, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, EM MONTARGIL, JUNTO DA IGREJA DA VILA, COM UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO (6,90mx2,40m), DESTINADO A UMA CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e dez, de Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede em Lisboa, na Rua Condes de Arnoso, n.º 5-2.º piso, em Lisboa, dando conhecimento que vai realizar uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, com uma Unidade Móvel de Rastreio, com 6,90 metros de comprimento e 2,90 metros de largura, em Montargil, no dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e dez, razão pela qual solicitavam autorização para a realização de tal Rastreio, gratuito, com a colocação da respectiva Unidade, na zona comercial, junto da Igreja da Vila, no período das 09:00 às 18:00 horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a ocupação da via pública, com o estacionamento de uma Unidade Móvel de Rastreio, por parte da Empresa Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), no local sito na Zona Comercial junto da Igreja da Vila de Montargil,

em Montargil, no dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e dez, para a realização de uma Acção de Rastreio Auditivo, gratuita; 2- Dar conhecimento da decisão à Junta de Freguesia de Montargil.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR / GEPS - GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e nove, do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, solicitando autorização para a colocação de publicidade no Pavilhão Gonnodesportivo, para angariação de fundos para o Grupo.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de publicidade, no Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, por parte do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, no sentido de uma angariação de fundos.-----**

-----INFORMAÇÃO SOBRE VIATURAS COM SINAL EVIDENTE DE ABANDONO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.----

-----Está presente o ofício n.º 54/SEC/10, datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dez, relativo ao Processo n.º 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando em anexo o Mapa com a identidade / residência dos proprietários das viaturas abandonadas, e que a seguir se indicam:-----

Viatura marca Renault, com a matrícula RH-44-62, cujo proprietário é o Senhor António José Duarte Brites, com residência no Monte dos Gatos – Água de Todo o Ano, 7400-601 TRAMAGA;-----

Viatura marca Peugeot, com a matrícula QB-60-63, cujo proprietário é o Senhor Vitor Manuel Canária Machado, com residência na Estrada do Laranjal, 4, Ponte de Sor – 7400-127 PONTE DE SOR. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar os proprietários das viaturas identificadas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à remoção das mesmas nos locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.-----**

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL, DA EMPRESA RPC AROMA, LDA, RELATIVA A PLANTAS AROMÁTICAS, COM SEDE NA AVENIDA ANTÓNIO RODRIGUES CARRUSCA, EM PONTE DE SOR (PROCESSO NÚMERO DOIS (2) DE DOIS MIL E NOVE (2009)).-----

-----Está presente o Processo número dois /2) de dois mil e nove, relativo ao Pedido de Licenciamento Industrial, relativo a Plantas Aromáticas, da Empresa RPC Aroma. Lda., acompanhado da informação da Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Raposo, sobre o mesmo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de registo de um Estabelecimento Industrial do Tipo 3, ao qual corresponde o CAE 10893, é de referir que o mesmo se encontra correctamente instruído com os elementos a que se refere o n.º 2, do artigo 40.º, do Decreto – Lei n.º 209/08, de 29/10. Mais se informa ainda que, de acordo com o n.º 7, do artigo 41.º, do diploma acima mencionado, o requerente deverá comunicar à Entidade coordenadora, a data do início da exploração, com uma antecedência não inferior a cinco dias. À consideração superior. >>. Encontra-se também presente o parecer datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, o qual também se transcreve na íntegra: << Concordando, julga-se de deferir o presente pedido de registo e de alertar o industrial para o cumprimento do referido no último parágrafo da informação. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Deferir a pretensão da requerente, de acordo com a informação e o parecer técnicos emitidos; 2- Alertar o proprietário da Empresa, de que deverá comunicar à Entidade coordenadora, da data de início da exploração, com uma antecedência não inferior a cinco dias.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A DESACTIVAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO GALP, SITO EM PONTE DE SOR (LOCALIZAÇÃO À SAÍDA DE PONTE DE SOR, NA EN 119, EM DIRECÇÃO A ALTER DO CHÃO) / PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, SA - GALP ENERGIA, RETALHO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e dez, da Petróleos de Portugal – Petrogal, SA – Galp Energia – Retalho, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, em Lisboa, proprietária do Posto de Abastecimento J. Rodrigues Figueira, localizado à saída de Ponte de Sor, na Estrada Nacional 119, em direcção a

Alter do Chão, informando a Autarquia de Ponte de Sor, da intenção de efectuar o levantamento dos Reservatórios, no referido Posto, a partir do próximo dia 25 de Janeiro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CONCURSO DE CARTAZ – “FESTAS DE PONTE DE SOR – 25 ANOS DE CIDADE.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que no ano de 2010, Ponte de Sor comemora 25 anos de elevação a cidade e como normalmente irão ter lugar as habituais Festas da Cidade, durante o mês de Julho, coloco à consideração de V. Exa., a realização de um Concurso para a Elaboração de um Cartaz alusivo ao evento intitulado “FESTAS DE PONTE DE SOR – 25 ANOS DE CIDADE”. Coloco ainda, à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspectos necessários para a realização do mesmo:-----

- Custos previstos:-----

- Prémio Monetário – 500,00 Euros.-----

- Anexo: Normas de participação. >>.-----

De referir as Normas de participação, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização do Concurso de Cartaz – Festas da Cidade de Ponte de Ponte de Sor” – 25 Anos de Cidade; 2- Aprovar as Normas de Participação; 3- Nomear o Júri de apreciação e análise dos trabalhos concorrentes ao referido Concurso, o qual será constituído pelos seguintes membros: Presidente – Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Planeamento Urbano da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída mas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social e Maria Fernanda Raposo, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: António Manuel da Silva Carrasco, Técnico – Desenhador e António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Que os Serviços publiquem o**

Edital referente ao mencionado Concurso, nos Jornais “Ecos do Sor” e “A Ponte”.-

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 2009/2010 / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência S/459/2010, datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e dez, da Direcção Regional da Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à vossa comunicação, informo V. Exa. que o desenvolvimento do Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar 2009-2010 é idêntico ao ano transacto, ou seja, mediante a apresentação de recibo de vencimento com o pessoal acima referido, será a Câmara Municipal ressarcida do respectivo valor de acordo com o estipulado no Despacho n.º 13503/2009, de 9 de Junho e da Portaria n.º 1049-A/2008, de 16 de Setembro. Em anexo encontra-se o Acordo de Colaboração para a Educação Pré – Escolar 2009/2010, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Direcção Regional de Educação do Alentejo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Acordo de Colaboração para a Educação Pré – Escolar; 2- Autorizar o Senhor Vice – Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e dez, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, solicita a V. Exa., a atribuição do referido subsídio, com base nas despesas apresentadas no balancete relativas ao mês de Dezembro de 2009 que se encontra anexado ao presente documento. >>. Em anexo, encontra-se o Balancete relativo ao mês de Dezembro de 2009, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará junto ao processo. Encontra-se também presente a informação datada de vinte de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual

também se transcreve na íntegra: << Da análise do Balancete, considero que o valor do subsídio, deve ser de 2.327,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no valor de dois mil e trezentos e vinte e sete euros (2.327,00 €), para fazer face às despesas relativas ao mencionado Centro, e referentes ao mês de Dezembro de dois mil e nove, tendo em atenção o Balancete do mesmo mês de Dezembro e a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE RODAPÉ DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO FORMA DE APOIO À INFORMAÇÃO DESPORTIVA DA COMUNIDADE PONTESSORENSE / JORNAL “ ECOS DO SOR “.

-----Ofício datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e dez, do Jornal Ecos do Sor, dando conhecimento que irá manter durante o corrente ano, o caderno “ Desporto”, com uma periodicidade quinzenal que visa, sobretudo, dar a conhecer e fazer a projecção dos valores regionais nalguns desportos chamados amadores (andebol, basquetebol, futsal, natação, ginástica/dança e atletas a competir isoladamente), sendo que tal caderno será uma grande mais valia na divulgação e informação desportiva, junto da comunidade, razão pela qual solicitavam a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com um rodapé de publicidade, no valor de duzentos euros (200,00 €), mensais, pelo prazo de doze (12) meses, de forma a apoiar a informação desportiva da comunidade pontessorenses.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir uma comparticipação ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de duzentos euros (200,00 €) mensais, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação de rodapé de publicidade, no âmbito do apoio ao desporto.

-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ, E PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER

FACE ÀS DESPESAS COM AS RESPECTIVAS ACTIVIDADES / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e dez, do Grupo Desportivo Matuzarense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos presente o vosso ofício n.º 1118, datado de 13 do corrente mês, que agradecemos. Em resposta ao mesmo enviamos o Plano de Actividades para o ano vigente. Como podem verificar são imensas as provas em que este Clube é convidado a participar, desde concurso organizados pelos diversos clubes deste País, bem como nos Campeonatos Nacionais organizados pela respectiva Federação, onde desponta o nosso valoroso atleta, Joaquim Martins, para além destes, iremos realizar pela primeira vez um campeonato interno onde participarão todos os atletas deste Clube e diversos convidados doutros Clubes e Associações. Assim, e através do Plano acima referido, as verbas a despende são enormes, por isso, e mediante os subsídios que nos são atribuídos, tanto pela Câmara como pela Junta, são demasiado pequenos para tanto despesa, e não que é que não seja nossa vontade de participar em todas as provas para que somos convidados, mas também nos diversos Campeonatos Nacionais, tanto nos Clubes, como Individuais, organizados pela Federação e Associações, mas temos que nos cingir a dar o apoio possível ao Joaquim Martins, para que este possa elevar o nome do Clube e da cidade e participarmos em meia dúzia de outras provas. Por tudo o que atrás ficou descrito e para que realmente possamos expandir este desporto e este clube como ele merece, solicitamos que o apoio monetário que nos é atribuído, seja superior aquele que tem sido até aqui, pois só assim poderíamos ascender a mais altos voos de modo a sermos falados e respeitados a nível nacional. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Matuzarense, de Ponte de Sor, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), mensais, durante o ano de dois mil e dez, para fazer face às despesas relacionadas com a actividade do Grupo, e tendo em consideração o aumento da respectiva actividade, com o correspondente aumento das despesas.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO INFORMÁTICO (IMPRESSORA) / DINA JOSÉ DA GRAÇA FARINHA.**-----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido apresentado pela Senhora Dina José da Graça Farinha, residente em Rua da Fonte, n.º 23 - Ervideira, que solicitou ajuda ao Município para que lhe fosse cedida **uma impressora**, cumpre-me informar a V. Exa., de que este pedido não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, uma vez que este Regulamento refere que apenas poderão beneficiar dos apoios previstos na alínea 6), do artigo 7.º, os agregados familiares que integram crianças ou jovens em idade escolar, e desde que seja demonstrado que o material em causa é imprescindível para o desenvolvimento das actividades lectivas. Nesse caso, embora exista no agregado familiar uma criança em idade escolar que frequenta o 1.º ano e um jovem com 17 anos que não estuda, o pedido foi feito para a Muniçipe que frequenta um Curso do R.V.C.C. (Reconhecimento Validação e Certificação de Competência) referindo que no final deste curso necessita de imprimir trabalho. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE APARELHO DENTÁRIO DO FILHO E PARA DESPESAS DE MEDICAMENTOS PARA O SENHOR ARMANDO MANUEL TAPADAS PEREIRA / MARIA DO CARMO LEANDRO SUSANA.-----

-----Está presente a informação número oito (8), datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido apresentado pela Senhora Maria do Carmo Leandro Susana, residente na Rua D. Henrique, n.º 32, em Tramaga, que solicitou ajuda ao Município, para que lhe fosse cedida ajuda monetária para pagamento de um aparelho dentário do filho e o Senhor Armando Manuel Tapadas Pereira, que pediu ajuda financeira para fazer face às despesas com a medicação, cumpre-me informar V. Exa., de que estes pedidos não se enquadram em nenhum dos Regulamentos da Câmara. Os pedidos foram feitos em separado, mas os Muniçipes fazem parte do mesmo aglomerado familiar. O que

solicitam não está contemplado no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. No que diz respeito às Normas para cedência de apoios a famílias carenciadas, este agregado não reúne as condições nelas previstas. A Munícipe tem subsídio social de desemprego, no valor de 251,40 € e o Senhor Armando é reformado por invalidez e recebe mensalmente 271,40 €. Os Municípes, embora estejam a aguardar a resposta da Câmara, foram encaminhadas para a Segurança Social, no sentido de requererem Rendimento Social de Inserção (este Programa contempla o tipo de apoios solicitados) ou recorrerem aos apoios da Acção Social da Segurança Social. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SÍLVIA DO CARMO AGOSTINHO PINTO.-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Sílvia do Carmo Agostinho Pinto, residente no Largo do Rossio, n.º 12 - Montargil, que solicitou ajuda ao Município para fazer obras e para aquisição de equipamento doméstico, **uma cama de casal, duas camas de uma pessoa, três mesas de cabeceira, um conjunto de loiças de casa de banho e tinta,** cumpre-me informar V. Exa., que o pedido se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, em 2009, foi de **129,95 €**. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2010, é de **176,50 €**. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, uma cama de casal, duas camas de uma pessoa, três mesas de cabeceira, um conjunto de loiças de casa de banho e tinta, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CÉSAR MANUEL DA SILVA GARCIA.-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor César Manuel da Silva Garcia, residente na Rua 19 de Maio, n.º 26, 7425-224 Foros do Arrão, que solicitou ajuda ao Município para a compra de, **uma mesa e quatro cadeiras, um móvel de cozinha, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, um roupeiro, um fogão, uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um aquecedor**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar, em 2009, foi de **77,99 €**, valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. Prevê-se que o rendimento per capita em Janeiro de 2010, seja de **189,52 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir ao requerente, uma mesa e quatro cadeiras, um móvel de cozinha, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, um roupeiro, um fogão, uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um aquecedor, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**RENOVAÇÃO DE CONTRATO MICROSOFT / INFORMAÇÃO DO OPERADOR DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, SENHOR RICARDO MANUEL LOBATO DA CRUZ.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Ricardo Manuel Lobato da Cruz, Operador de Sistemas Informáticos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve a presente para informar V. Exa., que o Contrato Microsoft Enterprise Agreement terminou e necessitamos de o renovar.-----

Como é do seu conhecimento e para o bom funcionamento de todo o nosso equipamento informático e futuramente não termos nenhum problema com as autoridades, devemos ter o nosso parque informático legal. Estive a fazer o levantamento do mesmo e cheguei à conclusão que neste momento existem 104 computadores espalhados pelo Edifício do Município, Armazém, Biblioteca e Piscinas Cobertas.-----

O Contrato Microsoft faz com que tenhamos o nosso equipamento informático licenciado, actualizado, com direito a termos acesso a novas versões do mesmo, mais ainda, formação e suporte a ferramentas para solucionar os nossos problemas.-----

O número de computadores que devemos colocar neste contrato são 90 unidades, destas já estão 50 licenciadas “renovação” e 30 “novas” licenças. Para os servidores vamos necessitar de 10 licenças das quais 4 “renovação” e 6 “novas” licenças.-----
 Para que V. Exa., verifique, segue uma tabela explicativa das “renovações” e das “novas” licenças com preço de referência.-----

Software	Unid.	Preços Unitário	Valor Total
Renovação			
Pro Desktop Pro All Land SA MVL	50	208,08	10404,00
SQL Server ALNG SA MVL	1	175,48	175,48
Windows Server Std All Lang SA MVL	1	141,94	141,94
Exchange Server MVL	1	138,32	138,32
Office SharePointSvr Alng Sa MCL	1	876,26	876,26
Novos			
Desktop Pro All Language Lic/SA MVL	30	274,50	8235,00
Windows Server Std All Lang Lic/SA MVL	4	331,23	1324,94
Sql Server Std All Lang LicSAPk	1	409,55	409,55
FrFront TMG Std Alngf Lic/SA MVL 1 Proc	1	515,27	515,27
Total Anual			22220,74

O Portalegre Digital depois de várias conversações com a Microsoft e com os parceiros enviou-nos um resumo do novo licenciamento, para abrir-mos o procedimento de Ajuste Directo ao Parceiro Microsoft indicado (CPCIS - Companhia Portuguesa de Computadores, Informática e Sistemas, S.A.), para que todos os Municípios do Alto Alentejo possam beneficiar do Contrato Enterprise Agreement. Aguardo o parecer do Senhor Presidente sobre o assunto em causa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Renovação do Contrato Microsoft, de acordo com os itens constantes da informação técnica prestada e autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o mesmo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE RECIBO DA ÁGUA DA REDE PÚBLICA, EM PRESTAÇÕES / ILDA MARIA DIAS GODINHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dez, de Ilda Maria Dias Godinho residente na Urbanização do Seixo, Lote 48, em Abrantes, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que detém como consumidor de abastecimento de água, o número13610, relativo a uma habitação, sita na Estrada de Montargil, em Foros do Arrão, e que na última leitura efectuada, foi

verificado um consumo exagerado de 83 m³ de água, quando a casa nem sequer está habitada, o que certamente se deveu a qualquer anomalia, e até porque no último pagamento tinha liquidado apenas 1,76 €. Continuou, informando que tinha recebido agora o recibo no valor de 231,00 €, e era sobre este valor que solicitava autorização para poder pagar tal importância em quatro (4) prestações.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a proceder ao pagamento do recibo de água do mês de Dezembro do corrente ano, no valor de duzentos e trinta e um euros (231,00 €), em quatro (4) prestações, mensais e sucessivas, às quais acrescerão juros de mora que forem devidos, sendo que as citadas prestações, deverão começar a ser liquidadas durante o mês de Fevereiro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FACTURA, DO CONSUMIDOR LOURENÇO LOPES CONSTANTINO / INFORMAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA, SENHORA MARIA GABRIELA RAMOS.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19 de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O consumidor n.º 9908u, Senhor Lourenço Lopes Constantino, esteve presente nestes Serviços para cancelar o Contrato de Água, referente ao prédio sito em Rua Vaz Monteiro, n.º 50, em Ponte de Sor, tendo-se constatado que a leitura das facturas dos meses de Novembro e Dezembro de 2009, era muito superior à existente no contador. A leitura de facturação é de 2266 m³, quando na realidade é de 2218 m³. Esta situação deve-se ao facto de o contador se encontrar dentro de casa. Face ao exposto, solicito a anulação da factura n.º 90646, no valor de 23,03 € e o pagamento através de Guia de Receita da Tarifa de Resíduos Sólidos. Solicito, ainda, a correcção da factura n.º 100419, no valor de 9,01 €, para 2,50 €, referente ao pagamento da Tarifa de Resíduos Sólidos Comerciais. È tudo quanto me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da factura n.º 90646, no valor de 23,03 € e o pagamento através de Guia de Receita da Tarifa de Resíduos Sólidos, e também a correcção da factura n.º 100419, no valor de 9,01 €, para 2,50 €, referente ao pagamento da Tarifa de Resíduos Sólidos Comerciais, do Senhor Lourenço Lopes Constantino,

de acordo com a informação técnica prestada.-----

**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA
PARA USO DOMÉSTICO/TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS –
REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO
SALÁRIO MÍNIMO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Maria Esmeralda da Conceição Leal Caldeira, datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dez, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, os consumidores a seguir indicados, requerem, como reformados, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico / tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e o salário mínimo para o ano de 2009, ser de 450,00 €, e tendo os requerentes **rendimentos inferiores**, salvo melhor opinião os pedidos que se seguem podem **ser deferidos** pela Exma. Câmara. >>. O mapa anexo à presente informação, com a indicação dos consumidores, que devido à sua extensão e complexidade não será transcrito para a presente acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, constantes no mapa anexo e tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA
PARA USO DOMÉSTICO/TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS –
REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO SUPERIOR AO
SALÁRIO MÍNIMO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Maria Esmeralda da Conceição Leal Caldeira, datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dez, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor,

competem à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, o consumidor n.º 9610 – Salvador Marques, requer, como reformado, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico / tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e o salário mínimo para o ano de 2009, ser de 450,00 €, e tendo os requerentes **rendimentos superiores**, salvo melhor opinião o pedido que se segue podem **ser indeferidos** pela Exma. Câmara. >>. O mapa anexo à presente informação, com a indicação do consumidor, que devido à sua extensão e complexidade não será transcrito para a presente acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, constante no mapa anexo e tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / MANUEL VITAL ESTRADA E MULHER JOAQUINA SERRA LOURENÇO, REPRESENTADOS PELA ADVOGADA FERNANDA GODINHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e dez, de Manuel Vital Estrada e Mulher Joaquina Serra Lourenço, residentes na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, n.º 92, em Longomel, mas apresentado pela Senhora Fernanda Godinho, Advogada, com Escritório, sito na Rua Projectada à Rua Mouzinho de Albuquerque, Bloco 1 – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, em sua representação, solicitando a emissão de parecer favorável e emissão da respectiva Certidão por parte da Autarquia, relativamente à constituição de compropriedade, no prédio rústico, inscrito na respectiva matriz, da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 375, da Secção E, na qual consiste na autorização para a doação da totalidade do prédio dos referidos proprietários, aos seus netos, filhos de Guilhermina Serra Estrada Marques, Francisco Manuel Estrada Marques, solteiro e Pedro Miguel Estrada Marques. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte (20) de Janeiro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro,

concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR JOÃO MANUEL LOPES, SOBRE PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA, NA ESTRADA DE ABRANTES, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita e análise ao local supra referido e, no sentido de melhorar o acesso dos peões ao cemitério de Ponte de Sor, sou de opinião que se deverá colocar uma passadeira e respectiva sinalização vertical na Estrada de Abrantes, junto à intersecção da Rua Craveiro Lopes, conforme planta anexa. Mais esclareço que a Estrada de Abrantes coincide com a E.N. 119, pelo que deverá ser pedido parecer à EP - Estradas de Portugal, S.A., no entanto V. Exa., melhor decidirá. É o que me cumpre V. Exa., de momento. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com a colocação da passadeira no local assinalado, com sinalização luminosa ou bandas sonoras, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Solicitar parecer sobre o assunto, à EP – Estradas de Portugal, S.A.---

-----PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, REFERENTES À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REQUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS EM MONTARGIL / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e dez, da Empresa Construções ViasManso, Lda., enviando o Plano Definitivo de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, referentes à Empreitada mencionada em título. Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, informando que se deverá proceder à aprovação dos Plano Definitivo de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro, da respectiva Empreitada, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PROPOSTA DO PROJECTO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o quadro legal a que se encontra submetido o saneamento de águas residuais cujo regime está fixado no Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais aprovado pelo Decreto – Regulamentar N.º 23/95, de 23 de Agosto e por toda a legislação que regulamenta a descarga de águas residuais, domésticas ou não;-----

Considerando a necessidade de englobar num documento único os aspectos mais importantes da legislação nacional aplicável, nomeadamente os princípios consagrados na Lei de Bases do Ambiente do “poluidor-pagador” e da proporcionalidade e de modo a assegurar a defesa do sistema municipal, a saúde pública e o conforto dos utentes;-----

Propõe-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, o seguinte Regulamento que irá ser submetido a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo. >>.

Em anexo, encontra-se o Projecto de Regulamento do Sistema de Águas Residuais do Concelho de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----Depois interveio o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário, propondo que o assunto relativo ao Convite do Festival Sete Sóis Sete Luas, para que o Representante da Autarquia de Ponte de Sor, esteja presente nas reuniões preparatórias para a definição do Processo Administrativo da Construção do Centrum Sete Sóis Sete Luas, da Ribeira Grande, em Cabo Verde, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.-----

-----CONVITE DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, PARA QUE O REPRESENTANTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, ESTEJA PRESENTE NAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS PARA A DEFINIÇÃO DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, DA RIBEIRA GRANDE, EM CABO VERDE.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e dez, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, venho informar que por decisão da Câmara Municipal da Ribeira Grande e o Festival Sete Sóis Sete Luas, irá realizar-se definitivamente de 19 a 20 de Novembro de 2010 na Ribeira Grande. A razão da definitiva anulação da edição 2009 do Festival Sete Sóis Sete Luas (inicialmente apenas suspensa por causa do dengue) deve-se à dificuldade orçamental da C.M. da Ribeira Grande de realizar o Festival duas vezes no mesmo ano. No entanto venho convidar V. Exa., para estar presente nas reuniões preparatórias para a definição do processo administrativo da construção do Centrum Sete Sóis Sete Luas da Ribeira Grande. As mesmas reuniões terão lugar na cidade da Praia, na Segunda – Feira 1 e na Terça – Feira 2 de Fevereiro, na sede da Embaixada de Espanha, em Cabo Verde, na sede do Ministério da Cultura de Cabo Verde e na sede da Embaixada de Portugal. Nestas reuniões irão estar presentes as entidades que já manifestaram o seu interesse em colaborar no processo de cooperação finalizado à construção do Centrum Sete Sóis Sete Luas, na Ribeira Grande: agência de cooperação espanhola (AECID), a Senadora Maria Escudero, o Município de Pontedera. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto contra da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar o convite para estar presente, nas respectivas reuniões, nos dias um e dois de Fevereiro do corrente ano; 2- Autorizar a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a estar presente nas mencionadas reuniões, em Cabo Verde; 3- Autorizar o pagamento das respectivas despesas de deslocação.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com

as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----
-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinco minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----
-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Luís Manuel Jordão Serra

Alice Emília Fernandes Martins Monteiro

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Graça de Sousa Santana Maia Leonardo

António José Delgadinho Rodrigues